



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1082/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.04.122.0009.1.082	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0009.2.233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
249 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00
10.001.10.301.0017.2.238	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
318 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		161.000,00
927 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.846.0000.0.135	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS		
926 - 3.3.20.93.00.00	31828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			327.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.04.122.0009.2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
45 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		115.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0017.2.222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
827 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00
281 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

10.001.10.301.0017.2.223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS		
296 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
10.001.10.301.0017.2.238	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
320 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.000,00
10.001.10.303.0017.2.228	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS		
391 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
10.001.10.303.0017.2.230	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL-CAPS/AD-ALCOOL E DROGAS		
420 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
10.001.10.303.0017.2.244	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.		
438 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
10.001.10.305.0019.2.232	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.		
467 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.451.0027.2.422	PROJETO SOCIAL DO PAC PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA CONV. FED. 0292.739-79		
741 - 5.3.90.36.00.00	31828 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		20.000,00
	TOTAL REDUÇÃO:		327.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal